



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 10/2024 - CGEN/DREP/DGSA/RIFB/IFBRASILIA

ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO PROEJA EDIFICAÇÕES

O Instituto Federal de Brasília, por meio da Coordenação Geral de Ensino do *Campus* Samambaia, torna público o presente Edital de Eleição e convoca os docentes, conforme art. 5º da Resolução nº 006-2015/CS-IFB para participação no processo eleitoral para preenchimento da vaga de coordenador do curso de tecnologia em design de produtos.

1. DA VAGA

VAGA	QUANTIDADE
Coordenador do curso PROEJA Edificações	1

2. DA ELEIÇÃO

- 2.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer regras e procedimentos necessários à realização da eleição, em turno único, da Coordenação do Curso PROEJA Edificações do Instituto Federal de Brasília *campus* Samambaia,
- 2.2. Todos os docentes atuantes no curso PROEJA Edificações, em efetivo exercício no *campus*, tem direito de votar;
- 2.3. Segundo o art. 7 da Resolução nº. 06/2015, todos os docentes atuantes no curso e em efetivo exercício no *campus* poderão votar e serem votados como coordenador de curso;
- 2.4. O voto deverá ser direto e secreto;
- 2.5. Caso não haja inscrições de candidatos(as), o Diretor-Geral do *Campus* indicará o Coordenador do Curso e o Edital será encerrado automaticamente após o fim do prazo das inscrições;
- 2.6. O voto será através de formulário eletrônico *Google Forms*, mantendo-se facultativo, direto, secreto e uninominal através de *link* do formulário eletrônico de votação a ser disponibilizado na página virtual do IFB Samambaia.
- 2.7. O candidato mais votado será eleito coordenador do curso. Caso haja empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- Docente com maior tempo no colegiado do curso;
 - Docente com maior tempo de efetivo exercício no *Campus* Samambaia;
 - Docente com maior tempo de IFB; e
 - Docente com maior idade.
- 2.8. A Coordenação Geral de Ensino (CGEN) conduzirá todo o processo eleitoral no *campus* Samambaia.

3. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
-----------	-------	------

Publicação do Edital	Página Virtual do IFB Samambaia	05/12/2024
Período de Inscrição de Candidatura	Formulário eletrônico de inscrição de candidatura na página virtual do IFB Samambaia	Das 9h do dia 06/12 às 18h do dia 12/12/2024
Divulgação da lista das inscrições homologadas	Página Virtual do IFB Samambaia	13/12/2024
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	Formulário Eletrônico na página virtual do IFB Samambaia	Das 9h às 18h do dia 16/12/2024
Resultado da interposição de recurso contra a homologação das inscrições	Página virtual do IFB Samambaia	17/12/2024
Campanha Eleitoral	Campanha eleitoral conforme o item 6 deste edital	18 a 26/12/2024
Eleição (votação)	Formulário Eletrônico de Votação na página virtual do IFB Samambaia	Das 9h às 18h do dia 27/12/2024
Divulgação do resultado preliminar da votação	Página virtual do IFB Samambaia	30/12/2024
Interposição de recurso ao resultado preliminar da votação	Formulário Eletrônico de Recursos na página virtual do IFB Samambaia	Das 9h às 18h do dia 02/01/2025
Homologação do Resultado Final	Divulgação na página virtual do IFB Samambaia	06/01/2025

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição de candidatura será das 9h do dia 06/12 às 18h do dia 12/12/2024 por meio de formulário eletrônico que estará disponível na página do IFB Samambaia

4.2. Somente os candidatos com candidaturas homologadas poderão concorrer às eleições de que trata este Edital;

4.3. O registro de candidatura implicará na concordância tácita do candidato em concorrer ao pleito nas condições estabelecidas por este Edital.

5. DO MANDATO

5.1. A representação do Coordenador de Curso terá um mandato de até 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.

5.2. Em caso de vacância será convocada nova eleição para Coordenador do Curso.

6. DO REGISTRO DE CANDIDATURA, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. A relação de candidatos com inscrições homologadas será divulgada na página virtual do IFB Samambaia no dia 13/12/2024;

6.2. Da homologação das inscrições, caberá recurso que deverá ser interposto das 9h às 18h do dia 16/12/2024 mediante formulário eletrônico disponibilizado na página virtual do IFB Samambaia

6.3. O resultado final da homologação das inscrições será divulgado no dia 17/12/2024 na página virtual do IFB Samambaia.

7. DA CAMPANHA ELEITORAL

7.1. O período da campanha eleitoral será de 18 a 26 de dezembro de 2024;

7.2. É livre a divulgação dos nomes e propostas no interior do *Campus* Samambaia, devendo o candidato abster-se de:

- I - atividades de campanha que causem danos às instalações do campus;
- II - utilizar material de consumo do IFB;
- III- utilizar equipamentos e instalações do IFB, salvo aqueles destinados às reuniões, quando devidamente autorizado pelo órgão competente, mediante requisição à CGEN, a qual cuidará para que o referido uso não ocorra em preferência, privilégio ou detrimento de candidato;
- IV- atentar contra a honra dos concorrentes;
- V- utilizar meios de divulgação atentatórios à moral e aos bons costumes;
- VI- adotar encaminhamentos que caracterizem ingerência financeira ou tráfico de influência de natureza interna e/ou externa no IFB;

7.3. As infrações eleitorais contidas neste artigo, além das sanções eleitorais, estarão sujeitas às regras disciplinares contidas no Decreto n.º 6.986/09 e no Código de Ética do Servidor Público Federal (Decreto n.º 1.171/94);

7.4. Os docentes interessados poderão organizar debates virtuais entre os/as candidatos/as, desde que autorizados pela CGEN, estabelecendo regras específicas para este fim;

7.5. Cada candidato/a será responsável pela própria estratégia de divulgação do material de campanha. Para divulgação, será permitido ao/à candidato/a:

- a) O envio de e-mail institucional, uma única vez, para e-mails institucionais dos docentes votantes visando a apresentação de candidatura e propostas, sendo vedado o envio para grupos de e-mails institucionais;
- b) O envio de vídeos, panfletos e folders digitais (contendo nome, foto, minicurrículo, slogan, propostas e outras informações que julgar pertinentes) por meios virtuais de comunicação, e-mails pessoais e redes sociais;

7.6 São normas da campanha eleitoral:

- I- Os candidatos, seus apoiadores e simpatizantes deverão observar o Código de Ética do Servidor Público nas suas ações durante a campanha;
- II- Será vedada ao candidato a vinculação de sua candidatura a partidos políticos, sindicatos ou fundações;
- III- Não será permitido a nenhum candidato dispor de recursos próprios ou de terceiros que visem ao aliciamento dos eleitores (compra de votos);
- IV - Não é permitido aos candidatos, seus apoiadores e simpatizantes utilizar, direta ou indiretamente, estrutura funcional, material de consumo e infraestrutura gráfica do IFB.

8. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO (VOTAÇÃO)

8.1. A eleição (votação) ocorrerá das 9h às 18h do dia 27/12/2024, por meio de formulário eletrônico de votação disponibilizado na página virtual do IFB Samambaia;

9. DA DIVULGAÇÃO DOS VOTOS, RECURSOS E RESULTADO FINAL

9.1. A divulgação do resultado preliminar dos votos será no dia 30/12/2024;

9.2. Do resultado preliminar da votação, caberá recurso que deverá ser interposto Das 9h às 18h do dia 02/01/2025 por meio de formulário eletrônico de recursos disponibilizado na página virtual do IFB Samambaia;

9.3. A divulgação do resultado final será no dia 06/01/2025 na página virtual IFB Samambaia.

10. DA POSSE

10.1. O Diretor do *Campus* encaminhará à Reitoria resultado da eleição para fins de emissão de portaria de designação do coordenador eleito e respectiva publicação no DOU. O mandato do eleito iniciará na data da publicação da portaria.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este Processo Eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação e será divulgado via *e-mail* institucional a todos os docentes do *Campus* Samambaia e pelo site do *campus*;

11.2. Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos administrativamente pela Coordenação Geral de Ensino (CGEN), em caráter definitivo e irrecorrível, consultadas as normas próprias do IFB e a legislação pertinente.

Brasília – DF, 05 de Dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Renato Reis Caixeta

Coordenadora-Geral de Ensino do Campus Samambaia
Portaria nº 1.052 RIFB/IFBRASILIA, de 15 de Agosto de 2023

ANEXO I

Docentes atuantes no **Curso PROEJA Edificações** em efetivo exercício no *Campus* Samambaia aptos a votar e serem votados para coordenador de curso:

Nº	DOCENTE	SIAPE
1	Gandhia Vargas Brandão	1124200
2	Giovanni Ferreira de Sousa	1114165
3	Larissa Andrade de Aguiar	1802532

4	Lucas Fernandes de Lima Lira	2148073
5	Lyssya Suelen Pereira da Silva	1965713
6	Márcio Tavares de Castro	1018550

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Reis Caixeta**, COORDENADOR(A) GERAL - FG1 - CGEN, em 05/12/2024 09:50:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 583232
Código de Autenticação: d453f4073c



Campus Samambaia
Rodovia DF-460 - Subcentro Leste,
Complexo Boca da Mata, Lote 01, None,
None, SAMAMBAIA / DF, CEP 72.304-300
None